



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 281/2008

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CÉLIA NATALINA RAPOSO SCHAPHAUSER**.

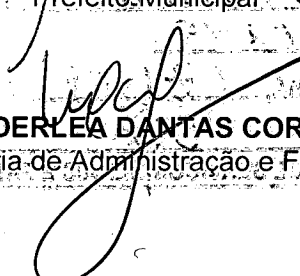
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 26 de fevereiro de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CÉLIA NATALINA RAPOSO SCHAPHAUSER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.140.020 - SSP-PR, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o Percentual de Incentivo de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 2402/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 399, de 02 de maio de 2005.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de março de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

10 de Abril de 1908

Senhor Diretor do Departamento de Agricultura

Eu, abaixo assinado, declaro que recebi em 10 de Abril de 1908, do Sr. Diretor do Departamento de Agricultura, o seguinte documento:

Um exemplar do livro "Agricultura em São Paulo", de autoria do Sr. Dr. João de Deus, publicado em 1907.

Em testemunho do que acima se declara.

Assino e carrego a responsabilidade desta declaração, bem como a de não ter recebido anteriormente o referido documento, e de não ter emprestado, vendido ou de qualquer outra forma alienado o mesmo a terceiros.

Assinatura do Declarante: _____

Assinatura do Recebente: _____

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE 05 / Abril	120 08
DE Nº 8249	
UMUARAMA, 07 / 04	120 08
ASS. TOU. M. G. G. G.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	